

ACÇÃO 1.3.1 – MELHORIA PRODUTIVA DOS POVOAMENTOS

Alteração de páginas do Guia de Preenchimento do Formulário

Página 6

De acordo com as regras de elegibilidade do FEADER o IVA não é elegível para entidades públicas. Não é elegível também ao abrigo do Art.º 2.º.

Versão anterior

Enquadramento do Regime de IVA

- No caso de não ter dado início à actividade nas finanças, deve optar pela opção: Sujeito não inscrito.
- No caso de estar inscrito, o promotor deve optar pelo regime de IVA com que se encontra declarado nas Finanças, no caso de optar pelo IVA pró-rata, deve inscrever a taxa de IVA a deduzir.
- Sempre que o regime de IVA for o normal o investimento elegível deve ser calculado líquido do IVA. Se o regime for isento ao abrigo dos art. 2º e/ou 9º ou a afectação real então o investimento elegível inclui o IVA. No caso do regime de isenção ao abrigo do art. 53º o IVA não é elegível. No caso do regime pró-rata o IVA pode ser incluído no investimento elegível unicamente no valor correspondente à taxa a deduzir.

Nova

Enquadramento do Regime de IVA

- No caso de não ter dado início à actividade nas finanças, deve optar pela opção: Sujeito não inscrito.
- No caso de estar inscrito, o promotor deve optar pelo regime de IVA com que se encontra declarado nas Finanças, no caso de optar pelo IVA pró-rata, deve inscrever a taxa de IVA a deduzir.
- Sempre que o regime de IVA for o normal o investimento elegível deve ser calculado líquido do IVA. Se o regime for **isento ao abrigo do art. 9º e/ou** afectação real então o investimento elegível inclui o IVA. No caso do regime de isenção ao abrigo do art. 53º o IVA não é elegível. No caso do regime pró-rata o IVA pode ser incluído no investimento elegível unicamente no valor correspondente à taxa a deduzir.

O IVA suportado pelo Estado ou por qualquer outro organismo público nunca é elegível, isto é, o IVA suportado pelos promotores que pelas operações a que se candidatam se enquadrem no regime dos sujeitos não passivos de IVA nos termos do art.º 2º do CIVA não é elegível para efeitos de co-financiamento.

Página 8

Alteração das regras de entrega do PGF. Possibilidade de este ser entregue na Autoridade Florestal Nacional antes da submissão da candidatura.

Versão anterior

Localização

- Os campos DRAP e NUT III são de preenchimento automático e correspondem à Direcção Regional de Agricultura e Pescas e NUTS III onde se situam a maior parte da área dos investimentos de acordo com o preenchido no quadro 6.
- Indicar a Ref. do PGF atribuído pela AFN, no caso de não existir uma referência explícita indicar a referência do ofício de comunicação de aprovação, e a área do mesmo. No caso de um projecto apresentado por uma entidade gestora de ZIF, que não tenha PGF aprovado, este campo fica por preencher.
- Indicar se a operação se situa em Zona de Intervenção Florestal. Em caso afirmativo referenciar o diploma de criação da ZIF.
- No caso de projectos apresentados por entidades gestora de ZIF sem PGF aprovado, deverá anexar o PGF elaborado segundo o modelo PRODER, no campo anexos.
- Plano Regional de Ordenamento Florestal (PROF) – campo que corresponde ao PROF onde se insere a área respeitante à operação candidata a apoio, é de preenchimento automático e corresponde ao PROF onde se situa a maior parte da área dos investimentos de acordo com o preenchido no quadro 6

Nova

Localização

- Os campos DRAP e NUT III são de preenchimento automático e correspondem à Direcção Regional de Agricultura e Pescas e NUTS III onde se situam a maior parte da área dos investimentos de acordo com o preenchido no quadro 6.
- Indicar a Ref. do PGF atribuído pela AFN, no caso de não existir uma referência explícita indicar a referência do ofício de comunicação de aprovação, e a área do mesmo. No caso de um projecto apresentado por uma entidade gestora de ZIF, que não tenha PGF aprovado, este campo fica por preencher.
- **PGF entregue na AFN – de preenchimento obrigatório, no caso de o PGF não estar aprovado e o promotor não ser entidade gestora de ZIF**
- **No caso do PGF aplicável ser o PGF da ZIF, indicar a área deste.**
- Indicar se a operação se situa em Zona de Intervenção Florestal. Em caso afirmativo referenciar o diploma de criação da ZIF.
- No caso de projectos apresentados por entidades gestora de ZIF sem PGF aprovado, deverá anexar o PGF elaborado segundo o modelo PRODER, no campo anexo, em formato PDF. **A cartografia solicitada neste caso deverá ser anexada em formato PDF**
- Plano Regional de Ordenamento Florestal (PROF) – campo que corresponde ao PROF onde se insere a área respeitante à operação candidata a apoio, é de preenchimento automático e corresponde ao PROF onde se situa a maior parte da área dos investimentos de acordo com o preenchido no quadro 6

Página 11

Possibilidade de importar dados de ficheiro Excel para o quadro “Localização dos Investimentos”

Nova funcionalidade

gratuita geográfica a base de dados anteriormente existente no pedido de apoio.

- As colunas com o Nome do Proprietário e com o NIF, são de preenchimento obrigatório para todo o tipo de promotores que não sejam proprietários dos prédios onde se realiza o investimento, devendo nesses casos identificar proprietário dos prédios em questão.

A informação solicitada nesta tabela pode ser importada de um ficheiro Excel através do botão específico existente no formulário.

- Para que a importação da informação seja correcta, é necessário criar uma tabela em Excel com 18 colunas, o número de colunas existentes na tabela do formulário subtraindo as não editáveis (ID_P, PROF e GEO).
- As colunas da tabela Excel têm de seguir a sequência das colunas da tabela do formulário e as mesmas regras de preenchimento.

- Para as colunas da tabela Excel correspondentes às colunas do formulário de preenchimento seleccionável é necessário utilizar as opções disponíveis no formulário; caso não o seja a informação não é copiada, ficando o campo do formulário em branco.
- Para as colunas da tabela Excel correspondentes às condicionantes, para obter a respectiva marcação, devem utilizar-se as seguintes palavras, letras ou número: Sim; S; True; T; 1.
- As colunas ou campos das colunas da tabela Excel não preenchidos são importados em branco.
- Quando as colunas ou campos das colunas da tabela Excel estão preenchidos incorrectamente, no momento da importação, surge aviso de erro.
- Para proceder à importação, selecciona-se a tabela, acciona-se a função copiar e depois acciona-se o botão Excel do formulário.

Página 13

Explicitação do conceito de Grau de pedregosidade

Novo esclarecimento

Página 10

Caracterização dos Locais

- Neste quadro o promotor procederá a uma caracterização das condições locais e da vegetação existente.
- Todos os locais devem ser caracterizados. Para tal deverá ser seleccionada para cada local e por coluna o valor ou a descrição que mais se adequa à situação em causa.
- Todos os campos das diversas colunas terão que ser preenchidos. As colunas que não tem lista são de preenchimento livre.
- A coluna Grau de pedregosidade (%) corresponde à percentagem de elementos grosseiros com mais de 10 cm.